



Decreto N° 119 - de 09 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 706.866,75 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 706.866,75 (setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	630.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	630.000,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	630.800,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0018.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	1.072,00
2.06.00.27.812.0026.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	4.430,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.502,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.502,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	42.842,62
2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	6.225,89
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	49.068,51

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	49.068,51
---------------------	---------------	-----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.303.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	- - - - - R\$	4.930,24
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	16.566,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.496,24

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	21.496,24
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	706.866,75
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	706.866,75
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 09 de Agosto de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70